

**CONTRATO Nº. 173/2017****Licitação Pregão Nº. 65/2017**

Contrato que entresi celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Estrada Principal, S/N Sala - CEP: 85660-000 - Bairro: Linha São Roque, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.075.504/0001-10**, neste ato representada por seu representante legal, **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado av. México, 832 - CEP: 85660-000 - Bairro: Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 666.251.909-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 65/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme tabela abaixo;

| Item         | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                    | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1            | Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação final adequada de resíduos sólidos hospitalares das Unidades de Saúde do município de São Jorge d Oeste-PR. e Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Sendo feito a coleta quinzenalmente. | ATITUDE/SERVIÇO  | MES               | 12,00      | 2.250,00       | 27.000,00   |
| TOTALRS..... |                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                   |            |                | 27.000,00   |

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do **CONTRATADO** pelos serviços prestados ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(25/04/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (25/04/2018)**, contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na **Lei 8.666/93**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.4 - O pagamento será efetuado até 90 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1360             | 10.001.12.361.0013.2025 | 103              | 3.3.90.30.39.99     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1450             | 10.001.12.361.0013.2025 | 103              | 3.3.90.39.19.99     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2350             | 12.001.26.782.0009.2038 | 0                | 3.3.90.30.39.99     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2380             | 12.001.26.782.0009.2038 | 0                | 3.3.90.39.19.99     | Do Exercício   |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em



parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1** – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA DE BARROS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.5** - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º 62/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2017**.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 26/04/2017.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR PAIXÃO**  
**PREFEITO**

CPF N°. 666.251.909-00

  
\_\_\_\_\_  
**ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**  
**VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**Claudio da Silva Duarte**  
Procurador  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: CPF 368.960.049-91



***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 173/2017***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 26/04/2017.

**ELIZANGELA ALVES GOMES  
ADVOGADA  
(DEC. 2411/2017)**

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Lei nº 786/2017  
 Reditos do Artigo 1º da Lei nº 781/2017, 08/03/2017 que aprova o Loteamento Conjunto Habitacional São Jorge D'Oeste - 4ª Fase e das outras providências.  
 A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o Gilmar Paixão, Prefeito do São Jorge D'Oeste, sancionou a seguinte:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º da Lei Municipal nº 781/2017 o qual passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aprovado Loteamento Conjunto Habitacional São Jorge D'Oeste - 4ª Fase, localizado em Zona de Espólio de Interesse Social - ZEIS 2, desta cidade do São Jorge D'Oeste, composto pelos Lotes nº 01 da Quadra nº 01, com área de 5.214,00 m², Lote nº 01 da Quadra nº 02, com área de 5.457,50 m² e Lote nº 01 da Quadra nº 04, com área de 5.763,47 m², respectivamente registradas sob matrículas nº 2.237, 2.238 e 2.260, no C.R.I. da Comarca de São João, PR, de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste, assim distribuídos:

## Matrícula nº 2.237 com área de 5.214,00m²

| LOTES       | QUADRA | ÁREA      |
|-------------|--------|-----------|
| Lote nº. 01 | nº. 01 | 286,00 m² |
| Lote nº. 02 | nº. 01 | 220,00 m² |
| Lote nº. 03 | nº. 01 | 220,00 m² |
| Lote nº. 04 | nº. 01 | 220,00 m² |
| Lote nº. 05 | nº. 01 | 220,00 m² |
| Lote nº. 06 | nº. 01 | 220,00 m² |
| Lote nº. 07 | nº. 01 | 220,00 m² |
| Lote nº. 08 | nº. 01 | 220,00 m² |
| Lote nº. 09 | nº. 01 | 220,00 m² |
| Lote nº. 10 | nº. 01 | 220,00 m² |

|              |        |                    |
|--------------|--------|--------------------|
| Lote nº. 11  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 12  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 13  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 14  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 15  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 16  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 17  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 18  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 19  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 20  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 21  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 22  | nº. 01 | 220,00 m²          |
| Lote nº. 23  | nº. 01 | 308,00 m²          |
| <b>TOTAL</b> |        | <b>5.214,00 m²</b> |

## Matrícula nº 2.238 com área de 5.457,50m²

| LOTES       | QUADRA | ÁREA      |
|-------------|--------|-----------|
| Lote nº. 01 | nº. 02 | 287,50 m² |
| Lote nº. 09 | nº. 02 | 250,00 m² |
| Lote nº. 10 | nº. 02 | 250,00 m² |

|                        |        |                    |
|------------------------|--------|--------------------|
| Lote nº. 11            | nº. 02 | 250,00 m²          |
| Lote nº. 12            | nº. 02 | 250,00 m²          |
| Lote nº. 13            | nº. 02 | 250,00 m²          |
| Lote nº. 14            | nº. 02 | 306,25 m²          |
| Lote nº. 15            | nº. 02 | 246,00 m²          |
| Lote nº. 16            | nº. 02 | 246,00 m²          |
| Lote nº. 17            | nº. 02 | 246,00 m²          |
| Lote nº. 18            | nº. 02 | 246,00 m²          |
| Lote nº. 19            | nº. 02 | 246,00 m²          |
| Lote nº. 20            | nº. 02 | 281,87 m²          |
| Lote nº. 21            | nº. 02 | 234,00 m²          |
| Lote nº. 22            | nº. 02 | 234,00 m²          |
| Lote nº. 23            | nº. 02 | 234,00 m²          |
| Lote nº. 24            | nº. 02 | 234,00 m²          |
| Lote nº. 25            | nº. 02 | 234,00 m²          |
| Lote nº. 26            | nº. 02 | 268,12 m²          |
| <b>Rua Projetada D</b> |        | <b>663,75 m²</b>   |
| <b>TOTAL</b>           |        | <b>5.457,49 m²</b> |

## Matrícula nº 2.260 com área de 5.763,47 m²

| LOTES                  | QUADRA | ÁREA               |
|------------------------|--------|--------------------|
| Lote nº. 01            | nº. 04 | 523,18 m²          |
| Lote nº. 17            | nº. 04 | 375,18 m²          |
| Lote nº. 18            | nº. 04 | 375,18 m²          |
| Lote nº. 19            | nº. 04 | 375,18 m²          |
| Lote nº. 20            | nº. 04 | 361,57 m²          |
| Lote nº. 21            | nº. 04 | 354,86 m²          |
| Lote nº. 22            | nº. 04 | 354,86 m²          |
| Lote nº. 23            | nº. 04 | 354,86 m²          |
| Lote nº. 24            | nº. 04 | 354,86 m²          |
| Lote nº. 25            | nº. 04 | 286,00 m²          |
| Lote nº. 26            | nº. 04 | 286,00 m²          |
| Lote nº. 27            | nº. 04 | 286,00 m²          |
| Lote nº. 28            | nº. 04 | 286,00 m²          |
| Lote nº. 29            | nº. 04 | 278,48 m²          |
| Lote nº. 30            | nº. 04 | 252,63 m²          |
| <b>Rua Projetada F</b> |        | <b>557,38 m²</b>   |
| <b>TOTAL</b>           |        | <b>5.763,47 m²</b> |

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.  
 Gilmar Paixão  
 Prefeito

Lei nº 787/2017  
 Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.  
 A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o Gilmar Paixão, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, sancionou a seguinte:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da publicação da presente lei, a secretaria de saúde, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei, não podendo ser efetuadas contratações posteriores a este período. (Alterado pela emenda modificativa 01/2017)  
 Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações temporárias de: 02 Educador Físico (20 horas semanais), 02 Nutricionista (20 vinte horas semanais), 03 Fisioterapeuta (20 horas semanais), 01 Assistente Social (20 horas semanais), 01 Psicólogo (20 horas semanais) para atender à Secretaria Municipal de Saúde junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF, 03 Agente de Combate às Endemias (40 horas semanais), para atuar junto à Divisão de Vigilância do Município, 03 Agente Comunitário de Saúde (40 horas semanais) e 03 Técnico de enfermagem (40 horas semanais), visando:

I - o disposto no artigo 196 da Constituição Federal - "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";  
 II - propiciar os serviços de atendimento interdisciplinar à saúde da população;  
 III - cumprimento do horário de trabalho coincidente com o das equipes de Saúde da Família;

§ 1º. A contratação dos profissionais de que trata o inciso I, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme Normativa a ser elaborada pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º. As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se dará mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, sendo desnecessária a realização de concurso público.

§ 1º. O Segundo processo seletivo simplificado e os subsequentes serão realizados anualmente, nos períodos de dezembro e janeiro, pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O processo seletivo a que se refere o caput, para as contratações, será regulamentado por Normativa da Secretaria de Saúde, desde que devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada por meio de Resolução.

Art. 5º. As contratações previstas nesta lei serão realizadas por prazo determinado, de acordo com a necessidade da secretaria de saúde durante o período de um ano, não havendo prorrogação, não podendo os contratos ultrapassar o prazo de vigência da lei prevista no artigo primeiro. (Alterado pela emenda modificativa 02/2017)

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei fica fixada de acordo com a tabela abaixo:

| Cargo                   | Carga Horária Semanal | Número de Vagas | Remuneração  | Exigências                                               |
|-------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| Educador Físico         | 20 horas              | 02              | R\$ 1.234,00 | Formação em nível superior e registro no órgão de classe |
| Nutricionista           | 20 horas              | 02              | R\$ 1.900,00 | Formação em nível superior e registro no órgão de classe |
| Fisioterapeuta          | 20 horas              | 03              | R\$ 1.900,00 | Formação em nível superior e registro no órgão de classe |
| Assistente Social       | 20 horas              | 01              | R\$ 1.800,00 | Formação em nível superior e registro no órgão de classe |
| Psicólogo               | 20 horas              | 01              | R\$ 1.800,00 | Formação em nível superior e registro no órgão de classe |
| Agente Combate Endemias | de 40 horas           | 04              | R\$ 1.248,72 | Segundo Grau Completo                                    |

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 166/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | GLIMAR GILBERTO LIMA - CNPJ Nº. 04.255.000/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                      |
| Valor total       | R\$ 950,20 (novecentos e cinquenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. I - o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/91. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 167/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | INMAREL HENZ - CNPJ Nº. 04.926.714/0001-46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                      |
| Valor total       | R\$ 11.482,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. I - o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/91. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 168/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | Itamar Luis Guimarães ME - CNPJ Nº. 10.945.770/0001-42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                      |
| Valor total       | R\$ 12.515,00 (doze mil, quinhentos e quinze reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. I - o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/91. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 169/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | KM. MATEIAS ELETROS LTDA - CNPJ Nº. 11.027.713/0001-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                      |
| Valor total       | R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinco reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. I - o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/91. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 170/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | MARCON ADRIATO WELTER ME - CNPJ Nº. 11.165.230/0001-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                                                       |
| Valor total       | R\$ 12.128,00 (doze mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. I - o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/91. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|             |                                                                                                                                                                            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato    | CONTRATO Nº. 171/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                      |
| Contratada  | SUPERAR EPP - CNPJ Nº. 12.842.516/0001-41                                                                                                                                  |
| Objeto      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. |
| Valor total | R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)                                                                                                                       |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. I - o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/91. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 172/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratada        | ATTITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº. 07.079.560/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                                                                                                         |
| Valor total       | R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. I - o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/91. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 173/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                            |
| Contratada        | TEREIA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 12.542.364/0001-44                                                                                                                                                                                                 |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUE METÁLICO COM EQUIPAMENTO DE SIFONIAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEJETOS ORGÂNICOS, INSTALADO SOB CAMINHÃO DE 4.4000 DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor total       | R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)                                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação própria.                                                       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                    |

## INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratada      | MARIO BLANCO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 74.994.74/0001-03                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto          | O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de preço do item de GLIHO 310, referente ao Contrato nº 166/2017, celebrado em 01/02/2017, o valor que varia sendo praticado era de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e agora o valor é de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos). |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 19/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo   | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratada      | MARIO BLANCO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 74.994.74/0001-03                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto          | O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de preço do item de GLIHO 310, referente ao Contrato nº 167/2017, celebrado em 01/02/2017, o valor que varia sendo praticado era de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e agora o valor é de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos). |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 19/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo   | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratada      | MARIO BLANCO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 74.994.74/0001-03                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto          | O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de preço do item de GLIHO 310, referente ao Contrato nº 168/2017, celebrado em 01/02/2017, o valor que varia sendo praticado era de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e agora o valor é de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos). |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 19/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo   | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratada      | MARIO BLANCO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 74.994.74/0001-03                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto          | O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de preço do item de GLIHO 310, referente ao Contrato nº 169/2017, celebrado em 01/02/2017, o valor que varia sendo praticado era de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e agora o valor é de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos). |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 19/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo   | 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2017 - Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.909.080/0001-43                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratada      | MARIO BLANCO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 74.994.74/0001-03                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto          | O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de preço do item de GLIHO 310, referente ao Contrato nº 170/2017, celebrado em 01/02/2017, o valor que varia sendo praticado era de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e agora o valor é de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos). |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 19/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                  |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1345

Página 137 / 146

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                    |
| Valor total:      | R\$ 12.515,00 (doze mil, quinhentos e quinze reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 169/2017–Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA–CNPJ Nº. 11.027.713/0001-65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                    |
| Valor total:      | R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 170/2017–Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | MARCO ADIELTO WELTER ME–CNPJ Nº. 11.165.220/0001-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                                                     |
| Valor total:      | R\$ 12.128,10 (doze mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 171/2017–Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | SUPERAR EIRELI–EPP–CNPJ Nº. 13.482.516/0001-61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                                                  |
| Valor total:      | R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 173/2017–Pregão Nº. 65/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | ATITUDE AMBIENTAL LTDA–CNPJ Nº. 07.075.504/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                                                                                                                           |
| Valor total:      | R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.                     |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 26/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 174/2017–Pregão Nº. 63/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI–EPP–CNPJ Nº. 17.542.364/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUE METÁLICO COM EQUIPAMENTO DE SUÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEJETOS ORGÂNICOS, INSTALADO SOB CAMINHÃO F-14000 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.                                                                                                   |
| Valor total:      | R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 Meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                                                                                                                                                         |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 26/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2017, ao Contrato nº 36/2017                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratada:      | MARIO BLANK & CIA LTDA – CNPJ nº. 75.956.748/0001-61                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de preço do litro de ÓLEO S10, referente ao Contrato nº 36/2017, celebrado em 01/02/2017, o valor que vinha sendo praticado ora de R\$ 3,01 (três reais e um centavo)/litro, passando para R\$ 2,96 (dois reais e noventa e oito centavos)/litro |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 12/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2015, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2015                                                                                                                                                                                              |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratada:      | SÃO JORGE D'OESTE CART. DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DIS DR. ANTONIO PARANHOS – CNPJ nº. 78.676.848/0001-22                                                                                                                                                                                     |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 114/2015 celebrado entre as partes em 20/04/2015.                                                                                                                                 |
| Do prazo:        | Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 19/04/2018, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.                                                                         |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 19/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2016                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratada:      | NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA–ME – CNPJ nº. 02.729.070/0001-00                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 114/2016 celebrado entre as partes em 08/04/2016.                                                                                                                                 |
| Do prazo:        | Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 31/12/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.                                                                         |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 07/04/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Termo aditivo:   | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 9/2016                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratada:      | PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP – CNPJ nº. 77.834.711/0001-96                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 110/2016 celebrado entre as partes em 06/04/2016.                                                                                                                        |
| Do prazo:        | Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 31/12/2017.                                                                                                                                                                            |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 05/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Termo aditivo:   | TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 155/2017 – PP 59/2017                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratada:      | SHALON MED LTDA ME – CNPJ nº. 04.252.907/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto:          | O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 155/2017, celebrado em 11/04/2017.                                                                                                                                                                                              |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Cont. 2017